

**PODER EXECUTIVO****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****TERMO ADITIVO Nº 0027/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0001/2024****Processo SEI nº.: 3535507.414.00002032/2024-40**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do objeto do CONVÊNIO Nº 01/2024, cujo objeto é Custeio e manutenção da prestação de serviços de Pronto Atendimento em Paraguaçu Paulista, garantindo o atendimento 24 (vinte e quatro) horas de todas as pessoas que necessitam dos serviços de urgência, emergência e ambulatorial, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 443), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 3.787.295,58 (três milhões setecentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor mensal de R\$ 631.215,93 (seiscentos e trinta e um mil duzentos e quinze reais e noventa e três centavos). O aditamento tem como fundamento no Ofício nº 309, de 21/08/2025 (retificado pelo Ofício nº 313, de 22/08/2025); e Ofício nº 311, de 22/08/2025, de autoria do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 210, de 21/08/2025, e Ofício nº 213, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.

TERMO ADITIVO Nº 0028/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0002/2024**Processo SEI nº.: 3535507.414.00002046/2024-63**

PARTES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista CNPJ/MF nº 44.547.305/0001-93 e Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista CNPJ 53.638.649/0001-07.

OBJETO: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

VIGÊNCIA: 01/09/2025 a 28/02/2026.

ADITAMENTO: Altera a execução do CONVÊNIO Nº 002/2024, cujo objeto é o Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, conforme Plano de Trabalho cadastrado no ECONV (Código/Nº Plano 444), mediante a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a partir de 01/09/2025, sem reajuste de valores e mantido todos os serviços existentes conforme pactuado no Convênio de origem. O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 2.626.200,00 (dois milhões seiscentos e vinte e seis mil e duzentos reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais). O aditamento tem fundamento no Ofício nº 308, de 22/08/2025, no Ofício nº 312, de 22/08/2025, no Ofício nº 553, de 26/08/2025, Ofício nº 554, de 28/08/2025, Ofício nº 410, de 28/08/2025, e Ofício nº 443, de 10/09/2025, do Gestor da Parceria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENIADA.

ASSINATURA: 19/09/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada, Egydio Tonini Nogueira Neto e Ricardo Prado de Oliveira.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS RETROATIVOS (ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)

Documento nº: 0095927/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Termo (Origem): Convênio nº 002/2024

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 303 e 444

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 308, de 22/08/2025**, e **Ofício nº 312, de 22/08/2025**, de sua autoria; e no **Ofício nº 211, de 21/08/2025**, e **Ofício nº 212, de 22/08/2025**, da **CONVENIENTE**:

- de que solicitou à **CONVENIENTE** a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 02/2024 cujo objeto são serviços de Disponibilidade Médica, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da **CONVENIENTE** concordando com a prorrogação, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendessem às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Convênio nº 02/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de

Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que corrigiu, justificou e demonstrou o motivo de ajuste do valor da parcela mensal, por intermédio do **Ofício nº 553, de 26/08/2025**, estabelecendo que o valor ajustado da parcela mensal é de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), considerando a diferença paga aos médicos pediatras nas datas de Natal e Ano Novo;

- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a CONVENIENTE está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;

- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Termo Aditivo / Plano de Trabalho Cód. ECONV 444**, para fins de **Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica**, excepcionalmente, com efeitos a partir de **1º setembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095927** e o código CRC **C24B73F1**.



Atos Administrativos

Outros atos administrativos

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA****AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DO CHEFE DO PODER
EXECUTIVO
ATRIBUIÇÃO DE VIGÊNCIA OU DE EFEITOS FINANCEIROS
RETROATIVOS
(ART. 685, INCISO IX, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.055/2023)**

Documento nº: 0095927/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00002046/2024-63

Termo (Origem): Convênio nº 002/2024

Modalidade/Tipo: Termo Aditivo

Objeto: Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada, prestados aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica.

Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CNPJ/MF nº 53.638.649/0001-07

Assunto: TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0002/2024 - Lei nº 3.582, de 23/09/2024 - PLO 0032/2024 - Disponibilidade Médica

Plano de Trabalho (Cód. ECONV): 303 e 444

A **Secretaria Municipal de Saúde** manifestou-se tecnicamente, com fundamento no **Ofício nº 308, de 22/08/2025, e Ofício nº 312, de 22/08/2025, de sua autoria; e no Ofício nº 211, de 21/08/2025, e Ofício nº 212, de 22/08/2025, da CONVENIENTE:**

- de que solicitou à CONVENIENTE a manifestação quanto ao interesse na prorrogação do Convênio nº 02/2024 cujo objeto são serviços de Disponibilidade Médica, pelo período de 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2025, recebendo o aceite por parte da CONVENIENTE concordando com a prorrogação, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original:

Considerando o término do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 02/2024 em 31 de agosto de 2025 referente aos serviços de DISPONIBILIDADE MÉDICA ESPECIALIZADA prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Paraguaçu Paulista, cumpre informar que, paralelamente ao período final do ajuste, estavam sendo conduzidas tratativas administrativas para elaboração de um novo instrumento de Convênio que melhor atendesse às necessidades do Município.

Entretanto, em razão da complexidade das adequações a serem implementadas, não foi possível concluir a tempo a formalização do novo termo, o que poderia ocasionar descontinuidade na prestação dos serviços médicos de fundamental relevância para a população.

Dessa forma, a prorrogação do convênio vigente mostra-se medida necessária e justificada, garantindo a continuidade dos atendimentos médicos sem prejuízos à assistência em saúde. Ressalta-se que tal medida é de caráter transitório, considerando as tratativas já em fase de elaboração.

Assim, justifica-se a necessidade de prorrogação excepcional do atual Termo de Convênio, assegurando a manutenção dos serviços essenciais de saúde e o atendimento adequado à população de Paraguaçu Paulista e Região.

Diante dos fatos, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da vigência e repasse mensal no valor de R\$ 437.350,00 (quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais) referente ao Termo de Convênio nº 02/2024, firmado entre o Município de Paraguaçu Paulista e a Santa Casa de Misericórdia, cujo objeto consiste na prestação de serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada.

Desta forma, solicitamos a anuência quanto à prorrogação do referido convênio, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 01 de setembro de 2025, mantendo-se as condições pactuadas em seu instrumento original.

Em anexo a resposta do prestador dos serviços quanto a concordância na prorrogação.

- de que corrigiu, justificou e demonstrou o motivo de ajuste do valor da parcela mensal, por intermédio do **Ofício nº 553, de 26/08/2025**, estabelecendo que o valor ajustado da parcela mensal é de R\$ 437.700,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos reais), considerando a diferença paga aos médicos pediatras nas datas de Natal e Ano Novo;
- de que as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de **saúde** e a **CONVENENTE** está credenciada pelo órgão Gestor da Política Pública;
- de que a solicitação se faz necessária, ratificando seu aceite.

ASSIM SENDO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021 e

alterações, Decreto Municipal nº 7.055, de 28 de março de 2023 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO** o **Termo Aditivo / Plano de Trabalho** Cód. **ECONV 444**, para fins de **Custeio dos serviços imediatos de Disponibilidade Médica Especializada**, prestados aos usuários do **SUS (Sistema Único de Saúde)**, para atender a demanda do Município e referências, com resolutividade quanto à demanda clínica e/ou cirúrgica, excepcionalmente, com efeitos a partir de **1º setembro de 2025**.

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

O extrato desta autorização/justificativa deverá ser publicado pela **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, na mesma data que for efetivado, no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, a fim de garantir ampla e efetiva transparência.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 02/09/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0095927** e o código CRC **C24B73F1**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00002046/2024-63

SEI nº 0095927